

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL Nº. 50, DE 01 DE JULHO DE 2016
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO
SUPERIOR – FARMÁCIA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o Curso de FARMÁCIA**, para provimento imediato, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações posteriores; Lei nº. 1.755/08; e Lei Ordinária nº. 2.199/15.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Pró-reitoria de Graduação e Extensão e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES). A banca examinadora será composta por dois docentes do curso de **FARMÁCIA** e um representante da COPSES.

1.2 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 6.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 18h00min do dia 01 de julho de 2016 (sexta-feira) às 23h59min do dia 04 de julho de 2016 (segunda-feira).

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: selecao simplificada@unirg.edu.br através do envio de:

2.2.1 Currículo *lattes*, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações.

2.2.2 Certificados de graduação em **FARMÁCIA** com Especialização, Mestrado ou Doutorado em BIOTECNOLOGIA OU TECNOLOGIA EM ALIMENTOS.

2.2.3 Documentos comprobatórios de Experiência Profissional de Ensino, de Atividades Científicas, de participação em Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamentos Presenciais que se integrem ao conjunto de disciplinas objeto do concurso, quando houver.

2.2.4 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

2.2.5 **Declaração afirmando não possuir acúmulo de cargos públicos.**

2.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.4 O candidato portador de necessidades especiais ao se inscrever deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 deste edital.

3. DA VAGA

3.1 Será disponibilizada **01 (UMA)** vaga para professor, no bloco de disciplinas, conforme item 5 deste edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos, como segue a tabela abaixo, serão de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Instituição.

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 2.661,17

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 As disciplinas ofertadas neste processo seletivo simplificado seguem abaixo:

Formação: Graduação em **FARMÁCIA** com Especialização, Mestrado ou Doutorado em BIOTECNOLOGIA OU TECNOLOGIA EM ALIMENTOS.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA/HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
FARMÁCIA	Bromatologia	2h	Segunda-feira (13h15min às 14h55min)	20h
	Análise de Alimentos	2h	Quinta-feira (15h05min às 16h45min)	
	Estágio Supervisionado III	7h	Segunda-feira (08h05min às 11h35min) e Quarta-feira (08h05min às 10h45min)	
	Controle de Qualidade de Medicamentos	2h	Quinta-feira (10h45min às 12h25min)	

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1 Primeira etapa: avaliação documental, de caráter eliminatório.

6.1.2 Segunda etapa: avaliação curricular, de caráter classificatório.

6.1.3 Terceira etapa: prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

6.2 O local, data e horário para realização da segunda etapa serão divulgados, juntamente com o resultado da primeira etapa pelo site da UnirG, em até 48 horas de antecedência.

7. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 A avaliação documental será feita pela COPSES.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

7.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

7.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

7.3.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior).

7.3.3 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

7.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

8.1 A avaliação curricular será feita pela COPSES.

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

8.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos que o acompanhem, comprobatórios de suas informações, especializações e graduações ali mencionadas, atividades científicas, **experiência docente e não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

8.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro abaixo:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 0,6 Doutorado: 1,0 Pós doutorado: 0,4 MÁXIMO DE 2,0 TOTAL: 2,0	
Experiência Profissional de Ensino	Fundamental/Médio: 0,2 Técnico: 0,3 Superior: 0,5 MÁXIMO DE 1,0 TOTAL: 1,0	
Atividades Científicas -Publicação de trabalhos em pôster/banner, exposição oral, publicação em revista nacional e internacional.	Pôster: 0,1 para cada evento Oral: 0,2 para cada evento Revista nacional: 0,4 para cada evento Revista Internacional: 0,5 para cada evento Orientação Monografia/Dissertação – 0,1 por orientação (valor máximo 0,3) MÁXIMO DE 1,5 TOTAL: 1,5	
Cursos de capacitação e aperfeiçoamento presenciais que se integrem no conjunto de disciplinas objeto do concurso: congressos, seminários, simpósios, conferências e palestras.	0,1 para cada evento. MÁXIMO DE 0,5 TOTAL: 0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL	5,0	

8.4 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

8.5 A nota atribuída à avaliação curricular será acrescida à nota da prova didática para efeito da classificação final.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

9.1 A prova de desempenho didático, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente às disciplinas ofertadas (item 5 e Anexo I).

9.2 O tema da prova didática será definido pela banca examinadora.

9.3 O tema será apresentado ao candidato em até 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático.

9.4 O candidato deverá apresentar plano de aula e currículo, em três cópias, à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático.

9.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

9.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.3 Clareza nas respostas: com pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

9.5.4 Capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.5 Relação do conteúdo apresentado com o tema proposto: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.6 Plano de aula escrito apresentado: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.7 Bibliografia apresentada: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

9.7 Será classificado o candidato avaliado com nota igual ou superior a 4,0 na prova didática (quatro pontos).

9.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

9.9 Para prova de desempenho didático, o Centro Universitário UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

10.2 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a prova de desempenho didático.

10.3 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

10.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

11.1.1 A maior nota na prova de desempenho didático.

11.1.2 A maior titulação (especialista, mestre, doutor).

11.1.3 O maior tempo de experiência no magistério superior.

11.1.4 Tiver maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e

b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

12.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

12.4 Os recursos poderão ser protocolados:

a) pessoalmente, na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, localizada na Av. Pará esq. rua D, n. 2.432, Qd. 20, Lt. 01 – Bairro Engenheiro Waldir Lins II;

b) pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

12.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6 O Centro Universitário UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

12.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

12.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do Centro Universitário UnirG: www.unirg.edu.br

13. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
01 de Julho de 2016	Publicação do Edital
01 de Julho de 2016 (sexta-feira) à 04 de Julho de 2016 (segunda-feira).	Período de Inscrições
05 de Julho de 2016	Resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
06 de Julho de 2016 (considerando o item 12.3 deste edital)	Recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
07 de Julho de 2016	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos e Convocação para a Prova de Desempenho Didático
09 de Julho de 2016	Prova de desempenho didático
10 de Julho de 2016	Resultado Final

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

14.3 As ementas das disciplinas, constam do Anexo I deste edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

14.5 À Pró-reitoria de Graduação e Extensão compete coordenar o processo de seleção em consonância com a COPSES e a coordenação do respectivo curso; e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

Informações pelo e-mail selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 01 dias do mês de Julho de 2016.

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

1. **BROMATOLOGIA** - Correlação entre nutrientes, dieta e saúde. Composição básica dos produtos alimentícios e suas propriedades físicas, químicas e nutricionais. Doenças carenciais. Biodisponibilidade e interações. Alimentos funcionais e nutracêuticos. Cálculo do valor calórico. Legislação de alimentos. Processamentos, conservação e inocuidade dos alimentos. Análises qualitativa e quantitativa básicas.
2. **ANÁLISE DE ALIMENTOS** - Análise de produtos alimentícios e aditivos: teores de umidade, de resíduo mineral fixo, de extrato etéreo, de proteínas, de carboidratos, de vitaminas, de derivados fenólicos e fibras; identificação de alterações e/ou adulterações. Métodos de amostragem. Legislação. Análise dos principais componentes dos alimentos tais como: lipídeos, proteínas, carboidratos, vitaminas e minerais. Noções de microscopia de alimentos.
3. **ESTÁGIO SUPERVISIONADO III** - Desenvolvimento de atividades curriculares indispensáveis ao processo de formação profissional que possibilitem de forma articulada e sistemática, orientando a teoria e a prática, com o objetivo de permitir ao graduando uma instrumentalização necessária para o exercício da profissão de Farmacêutico. Complemento do conhecimento sobre legislação e administração farmacêutica, sobre gerenciamento em Farmácia, sobre responsabilidade ética e profissional, sobre assistência farmacêutica. Fortalecimento da relação profissional/paciente. Manipulação e controle de medicamentos, cosméticos e correlatos.
4. **CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS** - Conceitos de controle: calibradores, estatísticas de controle, desvio padrão, coeficiente de variação, exatidão, precisão, reprodutividade, sensibilidade e especificidade. Métodos físicos e químicos para análise de produtos farmacêuticos (sólidos e líquidos, homogêneos e heterogêneos) e cosméticos: métodos físicos, métodos gravimétricos, técnicas potenciométricas, métodos titulométricos, técnicas espectrofotométricas e cromatográficas. Cálculo de estabilidade de medicamentos. Ensaio biológicos e seus requisitos. Padrões. Precauções e manejo de animais de laboratório. Teste de pirogênio "*in vitro*" e "*in vivo*". Controle microbiológico de medicamentos. Teste de esterilidade. Validação de métodos analíticos.